



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### DECRETO Nº 4, DE 7 de janeiro de 2025.

**Abre créditos suplementares no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.**

Eu, **PAULINHO LUDWIG** Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a Lei Orçamentária Anual 1986 de 18 de dezembro de 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
09	Fundo de Aposentadoria e Pensões	
001	FAS - Administração	
09.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
09.122.0002.2009	Gestão e Manutenção do RPPS	
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
0050	RPPS	
000909 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00
	<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do crédito aberto, servirá de recurso a redução de crédito no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
09	Fundo de Aposentadoria e Pensões	
001	FAS - Administração	
99.997.9999	Reserva de Contingência RPPS	
99.997.9999.9002	Reserva de Contingência - RPPS	
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
0050	RPPS	
000905 - 3.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	15.000,00
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>15.000,00</b>

**Art.3º.** - Abre autorização para inclusão do crédito aberto no artigo 1º, no Plano Plurianual 2022/2025 (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025(LDO).

**Art. 4º.** - Autoriza a realização de suplementações ou reduções da dotação aberta no art. 1º, mediante decreto, dentro das condições e limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual nº 1986 de 18 de dezembro de 2024.



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



**Art. 5º.** - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI-RS  
7 de janeiro de 2025.

**PAULINHO LUDWIG**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se  
Sec. Munic. Administração